



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação

PROJETO DE PESQUISA

Professores: Heron José de Santana Gordilho, Tagore Trajano de Almeida Silva, Fabio Roque de Oliveira, Kenneth Williams

Tema: Cidades inteligentes e sustentabilidade

Área: Direitos Pós-modernos

Grupo de pesquisa: Núcleo de Pesquisa e Extensão em Pós-Humanismo, Meio Ambiente e Direito Animal (NIPEDA)

Participantes:

Pós-doutorandos: Fernando Laerte Levai

Doutorandos: Icaro Freitas, Thomas Breillat, Laura Amorim, Lyliam Botteau

Mestrandos: Juliana Merten, Juliana Nascimento,

Graduandos: Maria Clara Cafezeiro

Objetivos:

- I) Promover a integração de pesquisadores, agentes públicos, representantes do terceiro setor e da iniciativa privada no enfrentamento dos problemas decorrentes dia ;
- II) obter dados sobre a violação de direitos fundamentais decorrentes do desenvolvimento de cidades inteligentes
- III) Analisar os precedentes judiciais em casos de crimes cibernéticos .

PROBLEMA:

O uso de novas tecnologias torna as cidades mais inteligentes fazendo surgir soluções para a questão da sustentabilidade nas cidades. Antes de uma cidade se tornar inteligente ela precisa ser digital pois o uso da IA exige conectividade e energia, de modo que a cidade inteligente a cidade exige uma maior a quantidade de câmeras e monitoramento dos vídeos produzidos em tempo real.

O uso da Inteligência Artificial será cada vez mais recorrente na rotina do cidadão, de modo que investir em equipamentos e ferramentas eficientes permite que, cada vez mais, a qualidade de vida das pessoas melhore e a vida nas cidades se torne mais fácil. A pesquisa pretende analisar as diretrizes regulatórias sobre a conduta dos agentes das cidades inteligentes visando obter boas práticas para os sistemas de Inteligência Artificial resguardando possíveis violações a direitos fundamentais como a intimidade e a privacidade. Nas cidades inteligentes, a identificação de animais de estimação por microchips representa um processo de ciborguização desses animais, cujo campo de investigação é interdisciplinar, por relacionar o Direito Ambiental com o Direito Animal e o Direito Cibernético.

Além disso, as consequências das cidades se tornarem cada vez mais inteligentes, inclusive dotadas de inteligência artificial, é a violação de direitos fundamentais, o que exige respostas do Estado na esfera administrativa e criminal, visando punir as violações a bens jurídicos fundamentais como a privacidade, a intimidade e a sustentabilidade ambiental.

Hipótese(s)

O Estado deve regular o desenvolvimento das cidades inteligentes visando assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos?

Quais os riscos e contribuições do desenvolvimento de cidades inteligentes para a sustentabilidade ?

Quais os limites para o uso pelo poder público da inteligência artificial no desenvolvimento de cidades inteligentes

Resultado(s) esperado(s)

Elaborar indicadores sólidos de sustentabilidade a partir da análise dos conflitos entre direitos fundamentais decorrentes do advento de cidades inteligentes.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

JANEIRO 2023 - DEZEMBRO DE 2024

Levantamento de Bibliografia

Leitura e fichamento de livros e artigos

Leitura e fichamento de livros e artigos

Pesquisa Jurisprudencial

Organização e participação em seminários

Análise e Discussão dos Dados

Produção de artigos, dissertações e teses

Revisão dos trabalhos

Relatório

REFERÊNCIAS

CASTRO JÚNIOR, Marco Aurélio de. **Direito e Pós-Humanidade: quando os robôs serão sujeitos de direito**. Curitiba: Juruá. 2013

DECKHA, Maneesha. Ensinando Ética Pós-Humanista na Faculdade de Direito: As dimensões de raça, cultura e gênero na resistência estudantil. **Revista Brasileira de Direito Animal n.15**. 2014,ps. 15-63. Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/RBDA>

GORDILHO, Heron J. S. **Direito Ambiental Pós-Moderno**. Curitiba:Juruá. 2011.

GORDILHO, Heron J. S, MINAHIM, M. A. ; PORTUGAL, Daniela . Animal society and information society. **NOMOS**, v. 37, p. 223-245, 2017. <http://www.periodicos.ufc.br/nomos/article/view/19973/30832>

FRANKISH, KEITH; RAMSEY, William M. (Org.). **The Cambridge Handbook of Artificial Intelligence**. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

GRIFFITHS, Brian Christian; Tom. Algoritmos Para Viver - A Ciência Exata das Decisões Humanas. 2017.

HERMSTRÜWER, Yoan; WISCHMEYER, Thomas (Orgs.). **Regulating Artificial Intelligence**. Canada: Springer International Publishing, 2020.

RUSSEL, Stuart; NORVIG, Peter. Inteligência Artificial, item 1.3. até final cap. https://www.dropbox.com/s/ufxmezqn200afvi/%5BPeter_Norvig%2C_Stuart_Russell%5D_Intelig%C3%Aancia_Artif%28b-ok.cc%29.epub?dl=0

Definições de AI: principais capacidades e disciplinas científicas <https://www.dropbox.com/s/owytrlouyqipvbl/ADEFINITIONOFAI-PTpdf.pdf?dl=0>

MAGRANI, Eduardo. Entre dados e robôs. p. 135-172. <http://eduardomagrani.com/wp-content/uploads/2019/07/Entre-dados-e-robo%CC%82s-Pallotti-13062019.pdf>

DONEDA, Danilo. Considerações iniciais sobre AI, ética e autonomia pessoal. <file:///D:/Users/Morais/Downloads/8257-31971-1-PB.pdf>

Statement of AI, Robotics and Autonomous Systems http://ec.europa.eu/research/ege/pdf/ege_ai_statement_2018.pdf